



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER Nº 010 /2025

Ao Projeto de Lei nº 004/2025

Relatora: vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal onde solicita autorização legislativa para realização de Termo de Cessão de Uso entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Pelo instrumento será feita a cessão de uso às duas polícias, sendo: 01 (um) veículo caminhonete Renault, modelo Oroch Outsider 1.3 TCE, Chassi: 93Y9SR5ZSSJ083231 RENA VAN 200366, ano de fabricação 2024, modelo 2025, placas SXW0F27, com registro patrimonial sob o nº 30.145 e valor líquido contábil de R\$ 145.637,34 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) destinado à Polícia Militar, enquanto o veículo SUV Chevrolet Equinox 15t PRE MM 211845 Chassi: 3GNAX9EJ2RL2967485, modelo 2024, fabricação 2024, placas SXP5A36, com registro patrimonial sob o nº 30.146 e valor líquido contábil de R\$ 227.558,34 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) será direcionado à Polícia Civil.

Todos esses itens registrados no patrimônio municipal, perfazem um valor total de R\$ 373.195,68 (trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Destaca-se que a manutenção, guarda, combustível, licenciamento, bem como disponibilidade de motorista habilitado para a condução dos veículos será de responsabilidade dos cessionários, que responderão por todo e qualquer dano decorrente de sua utilização.

O termo terá vigência de 5 anos contados da publicação dos seus extratos no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período desde que, haja interesse das partes.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e Relator

Vereador Edison Demarchi
Vice-Presidente

Edison Demarchi

voto

favorável

Vereador Julcemir Bombassaro

Julcemir Bombassaro

voto

favorável

Membro